



FACULDADE
PAN-AMERICANA
DE ADMINISTRAÇÃO E DIREITO

EDITAL TRANSFERÊNCIA

2024.1

TRANSFERÊNCIA CURSO DE DIREITO

2 PERÍODO MATUTINO

2, 3, 5 E 6 PERÍODOS NOTURNO

PROCESSO SELETIVO TRANSFERÊNCIA PARA O CURSO DE DIREITO 2024.1

REPUBLICADO EM 08-01-2024

A Direção da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito devidamente credenciada para a Modalidade Presencial conforme Portaria MEC Nº 215, de 14 de abril de 2021, publicada em: 15/04/2021 | Edição: 70 | Seção: 1 | Página: 580, no uso de suas atribuições legais e regimentais, representada pela Comissão Permanente de Vestibular da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito (COPEV/Pan-Americana) faz saber que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso no Curso de Direito 2023/2, exclusivamente por transferência de outra Instituição de Educação Superior (IES), de acordo com o art. 49 da Lei no 9.394, de 20/12/1996, nas condições a seguir descritas.

REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Transferência para ingresso no curso de graduação em Direito da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito está regulamentado pelas Leis n.º 9394/96 de 20/12/1996 e n.º 11.331 de 25/07/2006, pela Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002, pela Portaria n.º 315, de 4 de abril de 2018, pelo Regimento Interno da Instituição e por este Edital e, **tem por objetivo, a seleção e classificação de candidatos à matrícula no 1º Semestre Letivo de 2024 para o Segundo, Terceiro, Quinto e Sexto Períodos do curso de Direito.**

O Processo Seletivo Transferência 2024.1, adiante denominado Processo Seletivo, para o curso de Direito, obedecerá as regras apresentadas neste Edital em consonância com os termos regimentais e a legislação aplicável.

PROCESSO SELETIVO CURSO DIREITO



31 VAGAS
2 PERÍODO
TURNO MATUTINO

30 VAGAS
2 PERÍODO
TURNO NOTURNO

33 VAGAS
3 PERÍODO
TURNO NOTURNO

31 VAGAS
6 PERÍODO
TURNO NOTURNO

36 VAGAS
5 PERÍODO
TURNO NOTURNO



**SEMESTRE
2024.1**



DO OBJETO E DOS PRÉ-REQUISITOS

O Curso de Graduação em Direito da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, bacharelado, obteve Autorização nos termos da Portaria MEC Nº 385, de 20 de abril de 2021, publicado em: 23/04/2021 | Edição: 75 | Seção:1 | Página: 118.

Para esse Processo Seletivo do Curso de Direito serão oferecidas, em regime semestral, vagas remanescentes das turmas 2021.2, 2022.1, 2023.1 e 2023.2 para o turno noturno. Haverão atividades pedagógicas assíncronas e síncronas, de segunda à sexta-feira, inclusive aos sábados, que observarão a regulamentação do curso e o Projeto Pedagógico do Curso.

O Curso de Direito funcionará na sede da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, situada a AV. MAL. FLORIANO PEIXOTO, Nº 886 - CENTRO - CEP. 80.010-130 - CURITIBA, PR.

A Faculdade reserva o seu direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial da turma se considerar importante para o Projeto Pedagógico.

O Curso estrutura-se em disciplinas semestrais e tem duração mínima de cinco anos (dez semestres) e máxima de oito anos (dezesesseis semestres), de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

Até 40% da carga horária do curso será ofertada na modalidade a distância conforme disposto na Portaria MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019. As aulas presenciais poderão ser substituídas por aulas em meios digitais caso retornem medidas sanitárias em razão do COVID-19.

Art. 1o Trata o presente Edital do processo seletivo para transferência de aluno ativo de outra IES brasileira **exclusivamente** para o 2o (segundo), 3o (terceiro), 5o (quinto) e 6o (sexto) períodos do curso de Direito da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, com início no primeiro semestre de 2024. A seleção destina-se ao provimento de vagas remanescentes dos processos seletivos primários de 2021.2, 2022.1, 2023.1 e 2023.2.

Art. 2o O processo seletivo destina-se exclusivamente a discentes ativos de curso de Direito de IES em funcionamento regular no território brasileiro, que tenham feito inscrição para o processo de transferência até o dia limite de inscrição.

§ 1o Não será aceito para participação neste processo seletivo nem terá sua matrícula efetivada o discente que:

I - For originário de instituição ou curso submetido a questionamento judicial de qualquer natureza ou em processo de intervenção pelo Ministério da Educação ou pelo órgão de fiscalização ao qual a instituição estiver subordinada;

II - Tenha sido aprovado em vestibular não regular ou submetido a questionamento judicial ou do MEC;

III - For originário de IES estrangeira, localizada fora do território brasileiro;

IV - Pedidos para outros períodos que não os específicos a que este edital se trata;

V - estiver com o curso trancado por mais de 2 anos.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3o A inscrição para este processo seletivo deverá ser feita por meio do preenchimento do formulário de inscrição, no site www.vemprapan.com.br, no período de 08/12/2023 a 15/01/2024.

§ 1o A inscrição será gratuita e somente candidatos com inscrição efetivada poderão realizar este processo seletivo.

§ 3o A Faculdade não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

§ 4o O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.

§ 5o No formulário de inscrição poder-se-á optar pelo nome social, conforme Resolução 12/2015 da SEDH, do Ministério da Justiça. O nome civil terá uso restrito a procedimentos documentais. O uso deve ser informado no momento da inscrição através de Declaração Própria (vide Anexo).

Art. 4o Em ato contínuo à inscrição, deverá ser anexada toda a documentação indicada abaixo, devidamente carimbada e assinada digitalmente pela instituição de origem, na ordem apresentada:

a) cópia dos programas das disciplinas e demais atividades acadêmico-pedagógicas cursadas com aprovação;

b) histórico escolar parcial que conste as disciplinas e demais atividades acadêmico pedagógicas cursadas com as respectivas cargas horárias e os desempenhos acadêmicos, além da classificação obtida no processo seletivo;

c) declaração de que candidato está regularmente matriculado ou com a matrícula trancada, caso não conste no histórico escolar parcial datada de 2023/2024;

d) documento contendo o número e a data do ato de autorização ou reconhecimento do curso, caso não conste no histórico escolar parcial;

e) declaração de regularidade no ENADE, caso não conste no histórico escolar parcial.

f) sistema de avaliação (aprovação) da IES de origem, com significado de legendas, se for o caso.

g) Portaria do Ministério da Educação que comprove a autorização ou reconhecimento do curso superior de graduação em Direito da IES de origem do candidato, bem como das respectivas renovações de seu reconhecimento.



Inscrições
08/12/2023
a
15/01/2024



- h) Documento de identidade.
- i) Declaração de uso de nome social (se for o caso).

§ 1o Somente serão aceitos arquivos em PDF.

§ 2o O candidato que não entregar a documentação completa, conforme disposto no art. 4o deste Edital, será considerado eliminado e não terá divulgação no Edital de resultados.

§ 3o Todos os documentos para análise curricular devem ser datados dentro do período letivo 2023/2 ou 2024/1.

§ 4o Não serão aceitos no processo quaisquer documentos oriundos de IES não brasileiras.

§ 5o Os candidatos que possuírem aproveitamentos de disciplina no curso de Direito deverão enviar os históricos escolares e conteúdos programáticos dos cursos das disciplinas aproveitadas.

DAS VAGAS E DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5o Para este processo de transferência para o curso de Direito, com entrada no primeiro semestre do ano letivo de 2024, serão ofertadas as seguintes vagas:

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INGRESSO 2024 <i>Direito</i>	TURNO <i>Noturno</i>	PERÍODO/VAGAS
<i>Autorização nos termos da Portaria MEC Nº 385, de 20 de abril de 2021. Publicado em: 23/04/2021 Edição: 75 Seção:1 Página: 118</i>		<i>Segundo período matutino 31 vagas</i>
		<i>Segundo período noturno 30 vagas</i>
		<i>Terceiro período 33 vagas</i>
		<i>Quinto período 36 vagas</i>
		<i>Sexto período 31vagas</i>

Parágrafo único. O número de vagas poderá ser aumentado em caso de surgimento de novas vagas em razão de não matrícula de aluno regular da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.

Art. 6o O processo seletivo disciplinado por este Edital compõe-se, de **Etapa tripla: 1)** inscrição e análise documental; **2)** prova de proficiência em Direito e **3)** elaboração do plano de transferência e aprovação pelo candidato.

Parágrafo único: Alcançando-se o número de inscritos aprovados conforme o número de vagas previstas no art. 5º encerra-se o processo seletivo transferência

DA INSCRIÇÃO, ANÁLISE DOCUMENTAL E DA PROVA

Art. 7o A primeira etapa do processo seletivo destina-se à formalização das inscrições e à análise da **conformidade** dos documentos apresentados pelo candidato, listados no art. 4º deste Edital.

§ 1o Para fins deste processo seletivo, consideram-se as disciplinas que estejam em curso na IES de origem, como aprovadas.

§ 2o O candidato que deixar de cumprir alguns dos requisitos, exigidos nesta etapa, será considerado como Não Habilitado na Análise Documental e será desclassificado do processo seletivo, e não terá divulgação no Edital de Resultados.

§ 3o A segunda etapa do processo seletivo destina-se a realização de prova online de seleção - Prova de proficiência, com caráter eliminatório e classificatório.

§ 4o A segunda etapa ocorrerá por meio da aplicação de prova digital com questões objetivas e discursivas, pertinente aos assuntos elencados no Anexo I deste edital. O link de acesso à prova será enviado para o e-mail do candidato informado no momento da inscrição.

§ 5o A prova digital será realizada em Ambiente Virtual de Aprendizagem da Faculdade Pan-Americana. O acesso à plataforma virtual para realizar a prova digital será por meio de login e senha, pessoal e intransferível. O link de acesso será disponibilizado após a inscrição no processo seletivo via e-mail. O candidato tem livre escolha de realizar a prova no seu melhor dia e horário, devendo ficar **atento à data limite de aplicação da prova informado no e-mail.**

§ 6o A prova terá duração de 02 (duas) horas ininterruptas, contadas a partir do início da realização da prova no ambiente e deverá ser realizada, obrigatoriamente, por meio de computador ou notebook com câmera de vídeo.

§ 7o Durante a realização das provas não será permitido ao candidato(a) desativar ou sair da frente da câmera por mais de 10 minutos.

§ 8o Poderão ser captadas imagens do candidato ou candidata durante todo o período de realização das provas, as quais ficarão armazenadas no sistema da Instituição até 30 de agosto de 2023. A Comissão Permanente do Processo Seletivo analisará as imagens captadas no momento de realização das provas digitais e, se identificada qualquer tipo de fraude, as provas serão imediatamente anuladas.

§ 9o Será atribuída nota 0,0 (zero) às questões discursivas do candidato que:

- fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo;
- fugir ao tema proposto;
- apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- apresentar impropérios, conteúdo de deboche ou ofensa à dignidade humana;
- apresentar linhas com cópia dos textos de apoio, sem menção de fonte;
- apresentar plágio de textos extraídos de páginas da internet ou publicações físicas, sem citação adequada, ferindo a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610).
- escrever, em parte ou na totalidade, com outra língua que não a língua portuguesa, com exceção de terminologias específicas de determinado idioma ou dialeto.
- apresentar texto padronizado quanto à estrutura, à sequência e ao vocabulário, comum a vários candidatos;
- for composta integralmente por cópia de textos ou de quaisquer outras partes da prova;
- apresentar texto com quantidade de caracteres inferior ao mínimo estabelecido (sem contar o título);
- que contenha alguma marca, desenho ou sinal que a identifique.

§ 10o Não será admitido o fornecimento, visualização ou revisão da prova de após sua realização.

§ 11o Após a correção da Prova, será eliminado o candidato que obtiver média de nota inferior a 7,0 (sete).

§ 12o Se for constatado, a qualquer tempo, a utilização de meios ilícitos ou não permitidos para realização das Provas, o candidato será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo, não se descartando a adoção de medidas judiciais cabíveis.

§ 13o A terceira etapa é a elaboração do plano de transferência e aceite pelo candidato.

§ 13o As instruções das fases assim como aditivos ao Edital ou aos Comunicados, incorporam-se às normas deste Edital, sendo eliminado o candidato que as descumprir.

§ 14o O candidato aprovado neste processo seletivo deverá entregar à Faculdade no momento da matrícula novo histórico escolar da IES de origem, de modo que seja reavaliada a análise de equivalência, em relação às disciplinas que estavam em curso, retificando-se o Plano de Transferência e Equivalência anteriormente assinado pelo candidato.

DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES, RESULTADO

Art. 8. Todas as publicações serão realizadas exclusivamente pelo site <https://www.vemprapan.com.br>. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da publicação referentes a este Processo Seletivo.

§ 1o O Edital de aprovação será publicado no dia 20 de janeiro de 2024. O período de matrícula será do dia 20 de janeiro de 2024 até 31 de janeiro de 2024.

§ 2o Serão considerados Aprovados somente os candidatos que tenham sido considerados como Candidatos Habilitados na Análise Documental e aprovados na prova escrita.

§ 3o A classificação será apresentada na ordem alfabética.

Art. 22. Para cada candidato aprovado no processo seletivo, será elaborado o Plano de Transferência e Equivalência, no qual constarão obrigatoriamente as seguintes informações:

I- Disciplinas para as quais serão concedidas equivalência.

II- Disciplinas para as quais não serão concedidas equivalência e que deverão, necessariamente, ser cursadas pelo candidato como adaptação, no curso de Direito.

§ 1o É considerada equivalente a disciplina cursada com aprovação em outro curso, outro currículo ou outra instituição, quando houver identidade ou semelhança de conteúdo programático com a disciplina ofertada pela Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito e o aluno tiver cumprido na instituição de origem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito. Não será concedida equivalência parcial de disciplina.

§ 2o No Plano de Transferência e Equivalência a coordenação do curso de Direito aplicará os princípios e regras da Instrução Normativa 01/2021.

Art. 23. Somente poderão realizar matrícula, neste processo seletivo, os candidatos que expressamente aceitarem, mediante assinatura, o Plano de Transferência e Equivalência (terceira e última etapa).

§ 1o Ao aceitar expressamente o Plano de Transferência e Equivalência elaborado pela Coordenação do Curso, o candidato declara que cursará, obrigatoriamente, em 2024/1, todas as disciplinas para as quais não foram concedidas equivalência e as disciplinas do período (semestre) para o qual pleiteia a transferência, conforme ordem e critérios de prioridades indicados no documento.

§ 2o O candidato que não aceitar expressamente o Plano de Transferência e Equivalência será desclassificado deste processo seletivo, perderá o direito à vaga, não poderá fazer a matrícula e a Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito convocará o próximo candidato classificado.

Art. 24. O resultado do processo seletivo será válido para ingresso somente no segundo, terceiro, quinto ou sexto períodos do Curso de Direito com início do ano letivo em 2024/1.

**É DE RESPONSABILIDADE
EXCLUSIVA DO CANDIDATO O
ACOMPANHAMENTO DA
PUBLICAÇÃO DAS DATAS,
HORÁRIOS E ENDEREÇO, DAS
PROVAS CONSTANTES DESSE
PROCESSO SELETIVO.**

DA MATRÍCULA

Art. 25 A matrícula inicial, ato formal pelo qual o candidato aprovado neste processo seletivo se vinculará ao Curso de Direito, é feita mediante requerimento com a seguinte documentação original:

I- comprovante de inscrição do processo seletivo da Faculdade;

II- fotografia recente 3x4;

III- certificado de conclusão de Ensino Médio ou documento equivalente; certificado de conclusão de curso profissionalizante registrado; certificado de conclusão de curso ou exame supletivo completo, ou diploma de Curso Superior registrado; certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente; ou Certificado de equivalência de estudos publicado no diário oficial, para alunos que cursaram Ensino Médio no exterior;

IV- histórico escolar completo do Ensino Médio;

V- certidão de nascimento ou casamento;

VI- cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro);

VII- cadastro de pessoa física (CPF);

VIII- certificado de reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos);

IX- título eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);

X- certidão de quitação eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);

XI- comprovante de residência atual;

XII- termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela Instituição, assinado pelo aluno (se maior de 18 anos), pelo responsável legal (se menor de 18 anos) no ato da matrícula;

XIII- comprovante de pagamento da 1ª parcela da primeira semestralidade, se pagante;

XIV - indicação de fiador e documentos pessoais e comprovante de residência deste.

XV - histórico escolar da IES de origem atualizado.

§1º A qualquer momento, a Secretaria de Controle e Registro Acadêmico poderá exigir a apresentação física do documento original.

§ 2º A ausência da entrega de qualquer um dos documentos exigidos poderá ensejar o cancelamento da matrícula a qualquer tempo.

O candidato dispensado da apresentação dos documentos descritos nos incisos VIII, IX e X, em virtude da não obrigatoriedade à época, deverá entregar as fotocópias desses documentos à Faculdade, assim que completar 18 (dezoito) anos, mediante requerimento.

A MATRÍCULA PRESSUPÕE, DE UM LADO, CIÊNCIA DO DISCENTE SOBRE OS PROGRAMAS DO CURSO, DURAÇÃO, REQUISITOS, QUALIFICAÇÃO DOS PROFESSORES, RECURSOS DISPONÍVEIS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CALENDÁRIO E HORÁRIO, VALOR DA MENSALIDADE, CUSTOS ADICIONAIS, E, DE OUTRO, O COMPROMISSO DA FACULDADE EM CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO ATO DE MATRÍCULA.

DO INVESTIMENTO

Art. 26. O valor da mensalidade será de acordo com a turma de ingresso, conforme tabela em abaixo. O valor da mensalidade é reajustado anualmente pelo índice INPC.

TURMA

	MENSALIDADE ATUALIZADA INPC DE 12/22 ATÉ 10/2023
2021.2	R\$ 1.600,00
2022.1	R\$ 1.550,00
2022.2	R\$ 1.550,00
2023.1	R\$ 1.500,00
2023.2	R\$ 1.500,00

§ 1º Desconto de pontualidade: Sobre o valor da mensalidade será aplicado desconto de 67% (sessenta e sete por cento) desde que o pagamento ocorra até o dia 05 do mês. O desconto no preço da mensalidade vigorará até o final do Curso, desde que atendidas as condições para a sua manutenção.

§ 2º Pagamentos feitos em data posterior ao mês do vencimento da mensalidade perderão o benefício do desconto, além das cominações de juros e multa.

§ 3º Se cancelar a matrícula, o candidato terá direito ao ressarcimento de 100% (cem por cento) do valor pago até a data do requerimento, desde que requerido por meio de formulário eletrônico disponível no Portal Acadêmico em Formulários, antes da data de início das aulas previstas conforme Calendário Acadêmico.



DA GRATUIDADE DO CURSO

Art. 27. EXCLUSIVAMENTE para os 50 (cinquenta) aprovados neste processo seletivo para ingresso no Curso de Direito da Faculdade Pan- Americana de Administração e Direito turno noturno 6º período e os 10 (dez) melhores aprovados neste processo seletivo para ingresso no 5º período turno noturno do Curso de Direito da Faculdade Pan- Americana de Administração e Direito serão contemplados com desconto integral de 100% (gratuidade) para o curso todo. **Não será concedido** desconto integral de 100% (gratuidade) para o curso todo para os aprovados neste processo seletivo para ingresso nos seguintes períodos: 2º período matutino, 2º e 3º períodos noturno do curso de Direito da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, porém, será concedido a gratuidade para a semestralidade de 2024/1 (jan-jun/2024).

§ 1º A concessão da gratuidade prevista neste capítulo é válida exclusivamente para os aprovados conforme caput no processo seletivo Transferência 2024/1 e ingressantes no Semestre 2024/1 ao 5º e 6º períodos do Curso de Direito, respectivamente os dez melhores e os cinquenta aprovados.

§ 2º A gratuidade prevista não abrange outros exames de proficiência, avaliação de suficiência, taxas de requerimento de matrícula fora de prazo e/ou qualquer outro tipo de taxa e emolumentos cobrados pela Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, cujos valores estão previstos em portarias e comunicados, de acordo com as normas internas da Instituição.

§ 3º O benefício não é acumulativo com nenhum outro benefício oferecido pela Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.

§ 4º Em nenhuma hipótese a Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito assume a obrigação de concessão do benefício em caráter irrestrito a todos os cursos ou membros do corpo docente da Instituição, mas tão somente àqueles que reúnem condições a partir das regras neste estabelecidas.

§ 5º A gratuidade a que se refere este Edital é pessoal e intransferível, não podendo ser objeto de qualquer negociação nem os beneficiados disporem dela sob qualquer forma ou a qualquer título.

§ 6º É facultado ao candidato o aceite da gratuidade. Caso não deseje a contemplação, deverá efetivar a matrícula, na condição de pagante.

§ 8º A manutenção da gratuidade aos acadêmicos ingressantes por este processo de transferência, convertendo-a em bolsa de estudo até o final do curso, impede a avaliação individual do acadêmico conforme o Regulamento Interno da Instituição e Projeto Pedagógico, sendo necessário que obtenha e mantenha rendimento médio (coeficiente acadêmico) em todas as disciplinas cursadas acima de 70 (setenta) pontos e com, no mínimo, de 75% (setenta e cinco por cento) de presença.

§ 9º O estudante perderá a gratuidade de curso nos seguintes casos:

I. transferência para outra IES;

II. transferência para outro curso da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito não contemplado neste regulamento;

III. desistência do curso;

IV. cancelamento de matrícula;

V. trancamento de curso;

VI. reprovação por faltas ou notas.

§ 10º A critério da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito, poderá ser realizada solenidade de entrega do desconto, filmada, fotografada e/ou divulgada pela Instituição, bem como poderão os vídeos, imagens e informações relativos à premiação serem divulgados em todos os meios de comunicação internos e externos, bem como nos sites e redes sociais da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.

§ 11o Ao participar deste Processo Seletivo, nos termos deste Regulamento, o candidato contemplado estará autorizando, por si, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, voz e de sua imagem em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, no território nacional, para a ampla divulgação da conquista do prêmio.

§ 12o O candidato menor deverá apresentar a autorização legal assinada pelo representante legal.

DO INICIO DAS AULAS

As aulas regulares do ano de 2024 para o curso de Direito da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito terão início previsto para o dia 05 de fevereiro de 2024 e término do período letivo previsto para o dia 16 de dezembro de 2024.

Para esse Processo Seletivo do Curso de Direito serão oferecidas, em regime semestral, setenta vagas turno noturno. Haverão atividades pedagógicas assíncronas e síncronas que observarão a regulamentação do curso e o Projeto Pedagógico do Curso, com aulas de segunda-feira à sexta-feira. Poderá haver aulas aos sábados. O calendário poderá sofrer alterações.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Será excluído do Processo Seletivo, a qualquer tempo, o candidato que prestar informações falsas na ficha de inscrição, que não integralizar os procedimentos de inscrição ou matrícula dentro do prazo ou enviar a documentação incompleta.

Art. 31. Caso o candidato classificado para preenchimento da vaga não efetue sua matrícula no período estabelecido, será convocado o próximo candidato, dentro do cronograma de chamadas, limites de vagas e validade deste Edital, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

Art. 32. Eventuais casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito ou pela Direção Geral, respeitadas as normas da instituição.

Art. 33. O candidato responderá perante a legislação por falsidade em declaração, informações ou documentos, podendo ser desclassificado e ter sua matrícula cancelada, a qualquer tempo, caso se verifique crime ou qualquer falta de sua responsabilidade em relação às exigências e procedimentos previstos neste Edital.

Art. 34. Deste processo seletivo e das decisões homologadas não cabe recurso a qualquer instância da instituição.

Art. 35. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Para todos os fins deste Edital e do Processo Seletivo, será considerado como referência o horário em vigor no Estado do Paraná.

Fica eleito o Foro da Região Metropolitana de Curitiba/PR para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral da Faculdade Pan-Americana de Administração e Direito.

Curitiba, 07 de dezembro de 2023.
Republicado em 8 de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente.

COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE PROFICIÊNCIA EM DIREITO

PARA INGRESSO NO 2 PERÍODO

TEORIA GERAL DO DIREITO

Ementa:

Concepções de Direito. Direito natural e positivo. Direito e moral. Direito Público e Direito Privado. Direito Difuso e Coletivo. Relação jurídica. Direito objetivo e direito subjetivo. Princípios gerais do direito. Teoria da norma. Teoria do ordenamento jurídico. Técnica jurídica

HISTÓRIA DO DIREITO E DIREITO COMPARADO

Ementa:

Compreensão histórica do fenômeno jurídico. Direito nas sociedades primitivas. Direito oriental e asiático. Grécia e Roma. Elementos do direito de família e do direito de propriedade. Direito feudal e canônico. Absolutismo. Revolução Francesa. Evolução do Direito moderno. Perfil histórico do direito brasileiro. Sistemas jurídicos comparados.

FILOSOFIA GERAL

Ementa:

Mitologia e Filosofia. Filosofia pré-socrática: escolas Jônica, Pitagórica, Eleata e da Pluralidade. Filosofia clássica greco-romana: Sócrates, Platão, Aristóteles. Filosofia medieval. Idealismo e materialismo. Cristianismo. Estatismo maquiavélico. Jusnaturalismo renascentista. Empirismo e Contrato Social. Utilitarismo. Positivismo. Marxismo. Escola de Frankfurt. Filosofia moderna e contemporânea.

DIREITO CIVIL: PARTE GERAL I

Ementa:

Institutos de direito privado. Lei de introdução às normas do direito brasileiro. Direito civil constitucional. Codificação do Direito civil. Sujeitos da relação jurídica. Pessoa natural. Capacidade. Personalidade civil. Direitos da personalidade. Pessoa jurídica. Domicílio civil. Bens jurídicos. Fato jurídico. Negócio Jurídico. Planos de existência, validade e eficácia dos negócios jurídicos. Defeitos do negócio jurídico. Invalidade do negócio jurídico. Prova do negócio jurídico. Ato ilícito. Negócio jurídico processual. Prescrição e decadência. Aplicação da LGPD aos direitos da personalidade. Direitos da Personalidade na internet.

PARA INGRESSO NO 3 PERÍODO

FILOSOFIA DO DIREITO

Ementa:

Filosofia e Direito. Ética, justiça e Direito. Racionalismo e ética kantiana. Sistema hegeliano. Dialética marxista. Jurisprudência dos conceitos. Pandectismo e escola da exegese. Escola analítica. Positivismo jurídico e normativismo. Crítica do Direito. Pós-positivismo. Direito e complexidade. Questões contemporâneas.

DIREITO CIVIL: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE CIVIL

Ementa:

Introdução ao direito das obrigações. Direitos obrigacionais e direitos reais. Figuras híbridas. Conceitos. Elementos constitutivos. Fontes. Distinção entre obrigação e responsabilidade. Modalidades das obrigações. Obrigações de dar. Obrigações de fazer. Obrigações de não fazer. Obrigações alternativas. Obrigações divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Obrigações contratadas na internet. Termos de Compromissos. Estrutura e funções da responsabilidade civil. Dano material e dano moral. Culpa e responsabilidade subjetiva. Risco e Responsabilidade objetiva. Nexo causal. Excludentes de responsabilidade civil. Responsabilidade Civil por ato de terceiro. LGPD aplicada as obrigações.

CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA DO ESTADO

Ementa:

Premissas epistemológicas e metodológicas. Poder e política. Ideologia. Pensamento político. Formas de Estado. Elementos do Estado. Regimes Políticos. Formas de Governo. Sistemas de Governo. Formação política brasileira. Políticas Públicas no Brasil. Estado, globalização e interdependência. Tendências hodiernas: o estado de bem-estar ambiental e o Estado de bem viver.

DIREITO PENAL I

Ementa:

Conceito de Direito Penal. Direito Penal e Constituição. Evolução Histórica. Fontes. Norma jurídico-penal. Interpretação e integração da Lei Penal. Princípios. Teoria do delito. Classificação das infrações penais. Teoria da ação.

ANEXO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE PROFICIÊNCIA EM DIREITO

PARA INGRESSO NO 5 PERÍODO

DIREITO PENAL II

Ementa:

Tipicidade Objetiva. Tipicidade Subjetiva. Nexo de causalidade. Delitos omissivos. Tipos de realização imperfeita. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. Agravação pelo resultado. Erro de tipo. Delitos Omissivos. Tipos de realização imperfeita. Antijuridicidade. Estado de necessidade. Legítima defesa. Estrito cumprimento do dever legal. Exercício regular de direito. Excesso. Culpabilidade. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Autoria e participação.

DIREITO PENAL III

Ementa:

Sistema de medidas anticriminais. Teoria geral da pena. Pena privativa de liberdade. Concurso de crimes. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. Efeitos da condenação. Reabilitação. Medidas de segurança. Ação penal. Extinção da punibilidade. Prescrição. Parte especial (parte I).

DIREITO CONSTITUCIONAL I

Ementa:

Premissas epistemológicas e metodológicas. Direito Constitucional. Poder Constituinte. Teoria das Normas Constitucionais. Interpretação Constitucional. A história constitucional no Brasil. Revisão dos Direitos fundamentais. Direitos sociais. Direitos de nacionalidade e regime jurídico do estrangeiro. Direitos políticos. Organização do Estado. Organização dos Poderes. Defesa do estado e das instituições democráticas.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL I

Ementa:

Formação, suspensão e extinção do processo. Tutela provisória. Processo de conhecimento. Procedimento comum. Petição Inicial. Pedido e causa de pedir. Cumulação de ações. Citação. Respostas do réu. Revelia. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Audiências. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Nulidades processuais.

PARA INGRESSO NO 6 PERÍODO

DIREITO PROCESSUAL CIVIL II

Ementa:

Tutelas provisórias. Sentença. Cumprimento de Sentença e Tutela Específica. Tutela jurisdicional de execução. Processo de Execução. Diversas espécies de execução. Defesas do Executado. Embargos de terceiro.

DIREITO PENAL IV

Ementa:

Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Legislação penal especial.

DIREITO CONSTITUCIONAL II

Ementa:

Estrutura e organização do Estado brasileiro. Organização dos Poderes. Funções essenciais à Justiça. Jurisdição Constitucional, controle de constitucionalidade e controle de convencionalidade. Defesa do Estado e das Instituições democráticas. Constituição Econômica: atuação do Estado no domínio econômico e seus limites. Ordem social: controle jurisdicional de políticas públicas. Função jurisdicional. Sujeitos do processo. Atos processuais. Processo eletrônico.

MÉTODOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Ementa:

Conflitos sociais. Os meios adequados de solução de controvérsias. Negociação. Conciliação. Mediação.